



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO SRP N.º 22/2014 E PROCESSO N.º 23278.001346/2015-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ n.º 16.306.870/0001-23, estabelecida na Avenida Alphaville n.º 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa, Alphaville I, Salvador/BA. CEP 41.701-015. Tel (71) 2108 8832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG n.º. 718.497-26-SSP/BA, CPF n.º 080.060.085-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2015, do Pregão n.º 22/2014 e do Processo n.º **23278.006209/2017-89**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 90 (noventa) dias, do Contrato n.º. 03/2015. Com início em **27/07/2017** e término em **27/12/2017**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, do Contrato celebrado com a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, para fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (tcp/ip), conforme descrição constante no Pregão SRP n.º 22/2014 e Processo n.º **23278.006209/2017-89**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e Empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, em concordância com o Processo n.º **23278.006209/2017-89**, pregão SRP n.º. 22/2014, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 19 de Julho de 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR DO IFBA

Prof. Renato da Anunciação Filho
do Instituto Federal da Bahia

Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

RG - 116.497.26 CPF - 080.060.085-15

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: